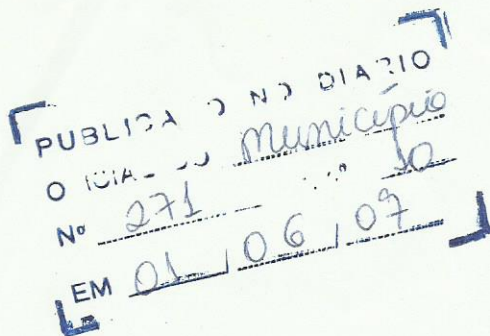




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 770/2007-PMS



**DENOMINA A RAMPA DO DISTRITO
DA ILHA DE SANTANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA: Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a rampa de acesso ao distrito de Ilha de Santana **JOSÉ TENÓRIO VIEGAS**.

Parágrafo Único – a referida denominação dar-se como homenagem póstuma ao Ilustre cidadão Senhor **JOSÉ TENÓRIO VIEGAS**, um dos mais tradicionais moradores do Distrito, assim como respeitado catraieiro que contribuiu de forma significativa para o crescimento e progresso do Município.

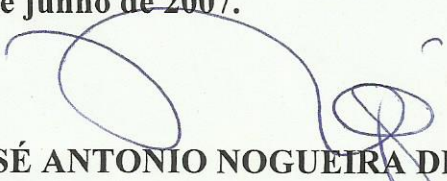
Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal através do órgão competente adotar todos os mecanismos e demais providências necessárias para a efetivação da denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar e afixar placa indicadora da denominação.

Art. 4º. Os recursos necessários à aplicação desta lei correrão por conta dos alocados nos orçamentos do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTANA, em 04 de junho de 2007.**


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana